

FACULDADE SANTA TERESA - FST
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - INCIT
EDITAL 09 /2026

A Faculdade Santa Teresa-FST, por meio da Coordenação de Pesquisa torna público este Edital e faz saber que:

A IES como instituição de ensino superior, deve articular a teoria à prática, que considerando a necessidade de pesquisa, procura adequar os procedimentos pedagógicos e administrativos da IES às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos.

Com o objetivo de inserir os discentes desta IES na pesquisa, considerando a necessidade de desenvolver projetos de pesquisa multidisciplinares, resolve publicar o Edital para o Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica – INCIT da IES de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETIVO

Organizar o processo de seleção e acompanhar o desenvolvimento de projetos para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Faculdade Santa Teresa – FST nas modalidades: Iniciação Científica - IC e Tecnológica - IT.

II - DA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA INCIT

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado e cursando a partir do segundo período de seu curso;
- b) Ter coeficiente escolar igual ou superior a 7(sete) e frequência média de 75% (setenta e cinco por cento), com participação ativa em sala de aula **(virtual ou presencial)** e em eventos do curso;
- c) Possuir cadastro atualizado no sistema de Currículo Lattes do CNPq;

III - DO PERÍODO DE TEMPO

- a) Cada projeto de pesquisa deverá ter a duração de 01 (um) ano indicado no cronograma estabelecido no mesmo) podendo ser prorrogado, será avaliado pela Coordenação de Pesquisa.



IV - DO PROJETO

- a) O discente inscrito receberá no primeiro semestre do ano orientações para o desenvolvimento de projeto de pesquisa.
- b) **No segundo semestre do ano o discente deverá realizar a pesquisa e apresentar os resultados no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FST e participar da publicação do E-book do INCIT organizado pela Coordenação de Pesquisa.**
- c) O projeto deverá possuir viabilidade técnica, tanto com relação a`s necessidades de infraestrutura, como de recursos e está vinculado a uma das linhas de pesquisa **em conformidade** com UM **GRUPO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - GPEDI** ao qual o curso esteja inserido.
- d) Apresentar cronograma de execução, que não exceda o período máximo de duração do projeto (12 meses) desconsiderando os recessos;
- e) Se o projeto ao qual o estudante está vinculado envolver pesquisa com seres humanos ou animais, **DEVERÁ SER APRESENTADA A CÓPIA DO PARECER CONSUBSTANCIADO EM STATUS DE APROVADO EMITIDO POR UM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS (CEP) EM ATÉ 90 DIAS APÓS CONFERIDA A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO.**

V - DAS VAGAS POR PROJETO

- a) Cada projeto de pesquisa poderá ter a participação de 01 docente orientador mais um docente Coorientador, e 01 discente orientando mais a participação de 02 docentes colaboradores do projeto. Estes deverão preencher os critérios estabelecidos neste edital.

VI - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Programa INCIT deverão ser realizadas no período de 18 a 04/03/2026 no site <https://faculdadesantateresa.edu.br/>

VII - DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas via preenchimento de formulário e questionário sobre iniciação científica disponível na Plataforma Digital de Ensino Aprendizagem e Avaliação. <https://faculdadesantateresa.edu.br/>



VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação com a relação dos discentes inscritos será divulgada no dia 06/03/2026 na Plataforma Digital de Ensino Aprendizagem e Avaliação e no site <https://faculdadesantateresa.edu.br/>

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

O discente participante do Programa INCIT deve comparecer aos encontros agendados semanalmente com o docente orientador, no caso de falta, deve ser justificada mediante documento comprobatório.

O discente participante do Programa INCIT deve publicar, em e-book do Projeto Produzir e Publicar, o resultado de seu projeto de iniciação científica no formato de artigo científico conforme modelo institucional.

A participação do discente em projetos de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício com a FST.

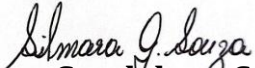
O discente poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do docente orientador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do discente, por escrito, mediante justificativa.

X – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação de Pesquisa. Outras informações podem ser obtidas na Coordenação de Pesquisa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Silmara Guadalupe Souza
Coordenadora de Ensino